ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No 2023 DE 01 DE ABRIL DE 1993.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS AOS CONSELHEIROS DO CMD

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 141 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2235/90 PROMULGO o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - É fixado em 30% (trinta por cento) de um salário mínimo por reunião a remuneração dos serviços pessoais prestados pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Desportos.

Art. 2º - Serão remuneradas, no máximo, quatro reuniões por mês.

Parágrafo Único - As que excederem ao número fixado neste artigo são isentas de remuneração, consideradas como relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto será levada a conta da rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AÇÕES COMUNITÁRIAS SOCIAIS DE RECREAÇÃO E LAZER
0701.08462232.017 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO AMADOR E FUNCIONAMENTO DO CMD
3.1.3.2.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

Art. 4º - Revogue-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com vigência a partir de 1o de janeiro de 1993.

ERECHIM, RS., 01 DE ABRIL DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

SÉRGIO ANTONIO CIDADE
Secretário de Administração